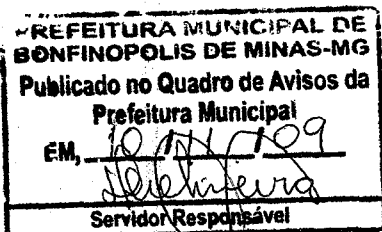




PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

119



Lei nº 1010 de 10 de novembro de 2009.

“Declara como de Utilidade Pública a CAAFBOM – Central das Associações da Agricultura Familiar de Bonfinópolis e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É declarada como de utilidade pública a CAAFBOM – Central das Associações da Agricultura Familiar de Bonfinópolis de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.890.834/0001-33.

Art. 2º. Será cassada, mediante decreto, a declaração de utilidade pública da entidade caso:

- I – se negue a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- II - retribua por qualquer forma os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º. A cassação da utilidade pública será feita em processo instaurado *ex officio* pelo Prefeito Municipal ou mediante representação fundamentada.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração do decreto que cassar a utilidade pública não terá efeito suspensivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 10 de novembro de 2009.


LUIZ ARAÚJO FERREIRA
Prefeito Municipal